



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 077/2023

DATA: 16/06/2023

EMENTA: Dispõe sobre autorização de 1 (um) acompanhante junto a mulheres que precisarem realizar procedimento médico com sedação parcial ou total.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado, no município de Cornélio Procópio, em procedimentos médicos realizados em mulheres, com sedação parcial ou total, 1 (um) acompanhante de sua escolha.

Parágrafo Único. O acompanhante poderá estar presente desde o início até o fim do procedimento.

Art. 2º. A autorização a que se trata o art. 1º desta lei é válida para as unidades públicas e privadas de saúde.

Art. 3º. A unidade de saúde que realizará o procedimento médico ficará responsável em acomodar o acompanhante no período em que ocorra o procedimento médico.

Art. 4º. O acompanhante e a acompanhada serão, solidariamente, responsáveis por qualquer prejuízo causado pelo acompanhante durante o procedimento médico realizado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio. 16 de junho de 2023.

ANA PAULA FERREIRA

Vereadora - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 077/2023

DATA: 16/06/2023

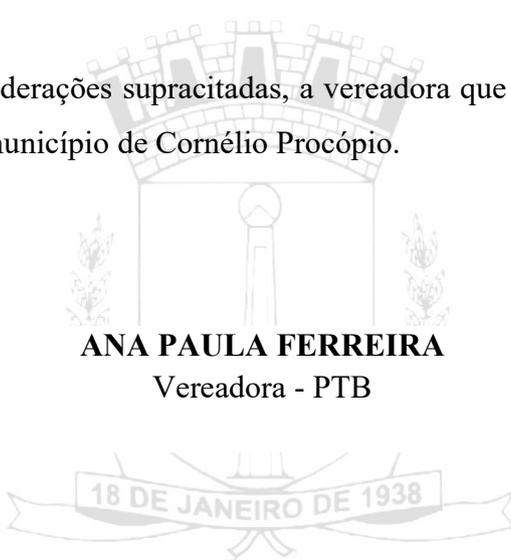
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Considerando que as mulheres têm sido vítimas de assédio sexual e estupro durante procedimentos médicos enquanto estão sedadas, parcial ou totalmente.

Considerando que a posição das mulheres é de extrema vulnerabilidade durante o período dos procedimentos médicos, ocasionando risco à sua integridade física e moral.

Considerando que alguns profissionais se beneficiam da ausência de pessoas nos centros cirúrgicos para tirar proveito da mulher que está parcial ou totalmente sedada.

Após todas as considerações supracitadas, a vereadora que esta subscreve vem pleitear a inserção da referida Lei no município de Cornélio Procópio.



ANA PAULA FERREIRA

Vereadora - PTB

18 DE JANEIRO DE 1938